

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

A **Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa**, convoca nos termos dos artigos 38 e 39 de seu Estatuto a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **29 de março de 2020**, no Centro Paralímpico Brasileiro, na cidade de Curitiba, PR, sendo a primeira convocação às 16h30, havendo a presença da maioria absoluta de seus componente, e na ausência do *quórum* às 17h30, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- I. Eleição de membros independentes do Conselho de Ética;
- II. Eleição de membros do Conselho Fiscal;

Em acordo com o Art. 29 do Estatuto da CBCa, os registros de candidatura deverão ser protocolados até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Eletiva, desta forma para Eleição de membros independentes do Conselho de Ética solicita-se o envio dos documentos dos Anexos III, IV, V, VI e VII até o dia 19 de março de 2020 para o e-mail leonardo.maiola@canoagem.org.br. Para Candidatos a membro do Conselho Fiscal da CBCa, solicita-se o envio de seu nome completo, CPF, data de nascimento, contatos (e-mail e telefone) para leonardo.maiola@canoagem.org.br até o dia 19 de março de 2020.

Com fulcro no Art. 38 de seu Estatuto podem participar da Assembleia: "... os presidentes em exercícios das Entidades e do Distrito Federal do Administração, dos nove (09) integrantes da Comissão de Atletas...", sendo assim, no item Anexo I segue a lista dos integrantes aptos a participar da assembleia. Já em o item Anexo II segue lista dos integrantes que precisam regularizar-se para participar, estes têm até o dia 14 de março de 2020 às 12 horas para ficar em estado de regularidade com suas obrigações junto à CBCa, para que possam participar da Assembleia.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

João Tomasini Schwertner
Presidente

ANEXO I

FEDERAÇÕES / PRESIDENTES	
Federação Baiana de Canoagem	Figueroa Conceição Souza
Federação Brasiliense de Canoagem	Rubens Mario Faro Pompeu
Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul	Rafael Girotto
Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso	Darci Oberdam de Souza
Federação de Canoagem do Estado de Santa Catarina	Jorge Luiz Bacan
Federação Gaúcha de Canoagem	Jonatan Pimentel Maia de Oliveira
Federação Paraibana de Canoagem	Ricardo Costa Bezerra
Federação Paranaense de Canoagem	Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Tocantins de Canoagem	Ton Eagleton Rodrigues Fernandes

COMISSÃO DE ATLETAS	
Hiel Gesã Peres de Queiroz	Canoagem Oceânica
Paulo Cesar Pereira dos Santos	Caiaque Polo
Fabionei Rauber	Canoagem Maratona
Pedro Henrique Gonçalves da Silva	Canoagem Slalom
Fábio Scchena Dias Rodrigues	Canoagem Slalom
Givago Bittencourt Ribeiro	Canoagem Velocidade
Michel de Carli Ferreira	Canoagem Velocidade
Fernando Rufino de Paulo	Paracanoagem
Mari Christina Santilli	Paracanoagem

ANEXO II

FEDERAÇÕES / ÚLTIMOS PRESIDENTES	
Federação Amazonense de Canoagem	Marcelo Santos da Luz
Federação de Canoagem do Estado do Pará	Evaldo José Ferreira Ribeiro Malato
Federação Goiana de Canoagem	Danivaldo Frutuoso de Franco
Federação Mineira de Canoagem	Helmer Candido Nogueira
Federação de Canoagem do Estado do Rio de Janeiro	Miguel Mullin

ANEXO III

MEMBRO DO CONSELHO DE ÉTICA

O Conselho de Ética será composto por 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia, sendo obrigatoriamente 3 (três) independentes.

O Conselho de Ética é órgão dotado de autonomia encarregado de definir os parâmetros éticos esperados pela CBCa e seus agentes, com base nos valores e princípios consagrados na Carta Olímpica e no Código de Ética da CBCa, da administração pública e de gestão democrática, além de ser responsável por investigar e julgar denúncias levantadas em relação ao não respeito de tais princípios éticos, incluindo violações do Código de Conduta Ética e, se necessário, sancionar ou propor sanções aos poderes competentes.

Os membros do Conselho de Ética da CBCa, que atuarão de forma independente, tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse e, seus mandatos durarão 4 (anos), sendo a próxima eleição para o Conselho de Ética a ser realizada em 2022.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro do Conselho de Ética conforme modelo anexo, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo 5.1: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

Anexo 5.2: Declaração de preenchimento dos requisitos de membro independente*

Anexo 5.3: Currículo do candidato (modelo livre).

* A declaração constante no Anexo 5.2 é de preenchimento obrigatório apenas para os candidatos às 3 (três) vagas reservadas aos membros independentes no Conselho de Ética.

Considera-se independente aquele que não mantém ou manteve nos últimos 2 (dois) anos qualquer vínculo econômico ou jurídico com a Confederação Brasileira de Canoagem, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o segundo grau.

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social da CBCa, bem como atuar de forma a n. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.canoagem.org.br/arquivos/ckfinder/files/20181211%20-%20ESTATUTO%20CBCa%20-%20REGISTRADO.pdf>

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
MEMBRO DO CONSELHO DE ÉTICA

A CBCa

Nome:	
Endereço:	
CPF:	

Membro Independente: ☐ SIM*

☐ NÃO

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento ao artigo 24 o Estatuto Confederação Brasileira de Canoagem, venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga no Conselho de Ética do COB. Declaro ainda atender a todos os requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto da CBCa.

* A declaração constante no Anexo 4.2 é de preenchimento obrigatório apenas para os candidatos às 3 (três) vagas reservadas aos membros independentes no Conselho de Ética.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura – Candidato à vaga)

ANEXO V
DECLARAÇÃO
(Critérios de Elegibilidade)

Declarante:
CPF:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa) com sede na Rua Monsenhor Celso, 231, Centro – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBCa, em especial os artigo 24, para compor quaisquer dos poderes da CBCa, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes da CBCa:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas da CBCa, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura – Candidato à vaga)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
(Membro Independente)

Declarante:
CPF:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa) com sede na Rua Monsenhor Celso, 231, Centro – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, declara que não mantém ou manteve nos últimos 2 (dois) anos qualquer vínculo econômico ou jurídico a Confederação Brasileira de Canoagem, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o segundo grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura – Candidato à vaga)

ANEXO VII
CURRÍCULO DO CANDIDATO